

SENADO FEDERAL

Comissão Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino- americana e Caribenha 2005



RELATÓRIO FINAL

Brasília – 2005

Comissão Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha 2005

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA MEDIANTE REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005-SF, “DESTINADA A PLANEJAR E COORDENAR EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À COMEMORAÇÃO DO ANO INTERNACIONAL DA MULHER LATINO-AMERICANA E CARIBENHA – 2005, INSTITUÍDO PELO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO”.

Titulares

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

Senador Marco Maciel

Senador Arthur Virgílio

Senador Luiz Otávio

Senadora Ana Júlia Carepa

Senadora Heloísa Helena

Suplentes

Senadora Roseana Sarney

Senador José Maranhão

Senador Valmir Amaral

Senador Flávio Arns

Senador Cristovam Buarque

Senador Augusto Botelho

SECRETARIA DE COMISSÕES

DIRETORA

Cleide Maria Barbosa F. da Cruz

DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS

Wanderlei Rabelo da Silva

SECRETÁRIO

José Roberto de Oliveira Silva

BANCADA FEMININA 2005

SENADORAS

Ana Júlia Carepa PT - PA
Fátima Cleide PT - RO
Heloísa Helena PSOL - AL
Ideli Salvatti PT - SC
Íris Araújo PMDG - GO
Lúcia Vânia PSDB - GO
Maria do Carmo Alves PFL - SE
Patricia Saboya Gomes PPS - CE
Roseana Sarney PFL - MA
Serys Shessarenko PT - MT

DEPUTADAS

Alice Mazzuco Portugal PCdoB - BA
Almerinda Filgueiras De Carvalho
PMDB - RJ
Ana Maria Quintans Guerra de
Oliveira PT - MG
Angela Moraes Guadagnin PT - SP
Ann Clélia De Barros Pontes PMDB -
PA
Antonia Lúcia Navarro Braga PMDB
- PB
Aparecida Maria Borges Bezerra
PMDB- MT
Celcita Rosa Pinheiro Da Silva PFL -
MT
Clair Da Flora Martins PT - PR
Denise Frossard Loshi PPS - RJ
Edna Bezerra Sampaio Fernandes
PTB - SP
Elaine Carvalho Costa PTB - RJ
Iara Bernardi PT - SP
Iryny Nicolau Corres Lopes PT- ES
Jandira Feghali PCdoB - RJ
Janete Maria Góes Capiberibe PSB-
AP
Kátia Regina De Abreu PFL - TO

Luci Teresinha Choinacki PT - SC
Luciana Krebs Genro PSOL - RS
Luiza Erundina De Sousa PSB- SP
Maria De Fátima Bezerra PT - RN
Maria Do Carmo Lara Perpétuo PT-
MG
http://www.camara.gov.br/Internet/Deputado/Dep_Detalhe.asp?id=522825 Maria Do Rosário
Nunes PT- RS
Maria do Socorro Gomes Coelho
PcdoB - PA
Maria Helena Veronese Rodrigues
PSB- RR
Maria José Da Conceição Maninha
PSOL- DF
Maria Laura Monteza De Souza
Carneiro PFL - RJ
Maria Lucia Cardoso PMDB - MG
Marinha Célia Rocha Raupp De
Matos PMDB- RO
Maria Perpétua De Almeida PCdoB -
AC
Maria Suely Silva Campos PP- RR
Nice Lobão PFL - MA
Neiva Terezinha Marques PTB - RS
Neyde Aparecida Da Silva PT- GO
Raquel Figueiredo Alessandri
Teixeira PSDB - GO
Rosilda de Freitas – PMDB/ES
Sandra Maria Da Escóssia Rosado
PSB- RN
Selma Maria Schons PT- PR
Telma Sandra Augusto De Souza PT -
SP
Terezinha Das Neves Pereira PT- MA
Thelma Pimentel Figueiredo De
Oliveira PSDB- MT
Vanessa Grazziotin PCdoB- AM
Yeda Rorato Crusius PSDB- RS
Zelinda Novaes E Silva Jarske PFL-

GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO - GET

Ato 03/2005, do Presidente do Senado Federal

Ana Lúcia Machado de Mattos

Claudia Lopes da Costa de Góes Nogueira

Dóris Marize Romariz Peixoto

Emília Maria da Silva Ribeiro

Ilana Trombka

Juliana Maria Guaracy Rebelo

Maria Ignez Cavalcanti de Souza

Mônica de Araújo Freitas

Rosilane do Carmo Rocha

Solange Amorelli Ribeiro Pereira

Tânia Mara Fusco

SUMÁRIO

Agradecimentos -----

Apresentação -----

Introdução -----

Metodologia dos Trabalhos da Comissão -----

Atividades e Eventos realizados durante o Ano Internacional Da Mulher Latino-Americana e Caribenha -----

ANEXOS

Anexo I – Matérias de Interesse da Mulher -----

Anexo II – Relatório sobre as idéias e conclusões expostas no Debate Mulher “Revisão da Legislação Punitiva do Aborto” -----

Anexo III – Relatório sobre as idéias e conclusões expostas no Debate Mulher “Assédio Moral no Trabalho” -----

Anexo IV – Relatório sobre as idéias e conclusões expostas no Debate Mulher “Mulheres no Topo da Carreira, Flexibilidade e Persistência” ---

Anexo V – Peças Gráficas produzidas pela Comissão -----

Anexo VI – *Clipping* da mídia interna e externa dos eventos realizados

Composição da Comissão -----

AGRADECIMENTOS

A Presidente da Comissão Especial do Ano da Mulher Latino-americana e Caribenha – 2005, Senadora Serys Slhessarenko, agradece, indistintamente, a todos os servidores desta Casa Legislativa que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito das ações desenvolvidas pela Comissão durante este ano.

Aos Diretores de todos os órgãos, particularmente ao Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carrero, e ao Diretor-Geral, Dr. Agaciel da Silva Maia, pelo irrestrito apoio. Em especial, à Secretaria Especial de Comunicação Social, na pessoa de seu diretor, Armando Rollemberg, e suas unidades: a Subsecretaria de Projetos Especiais, a Secretaria de Relações Públicas, a Secretaria Rádio Senado e a Secretaria TV Senado, pela publicidade e divulgação dos eventos realizados. Agradecemos também à Secretaria Especial de Editoração e Publicações, ao Serviço de Transportes, à Consultoria Legislativa, à Secretaria de Patrimônio, à Secretaria de Biblioteca, à Polícia do Senado Federal, à SUSTEL, à Secretaria de Engenharia, ao Museu, e ao INTERLEGIS pela execução dos trabalhos em atenção a esta Comissão.

À UNIEURO, ao PARLATINO e às ONGs que, em parceria com esta comissão, ajudaram na realização das atividades durante o Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha.

A todos os palestrantes que participaram dos nossos debates (nomes mencionados nos anexos deste relatório).

Ao Primeiro-Secretário, Senador Efraim Moraes e, finalmente,

Ao Presidente Renan Calheiros, pela sensibilidade em reconhecer que somente respeitando as diferenças alcançaremos a igualdade.

APRESENTAÇÃO

Os resultados positivos obtidos com a instituição, pelo Senado Federal, do Ano Nacional da Mulher, em 2004, nos levaram a propor ao Parlamento Latino-americano, o PARLATINO, o desafio de constituir, em 2005, o Ano da Mulher Latino-americana e Caribenha. Com a acolhida da idéia pelo PARLATINO, em março de 2005, foi instituída a Comissão do Ano da Mulher Latino-americana e Caribenha 2005, com o objetivo de inserir na agenda do Senado Federal o debate e a implementação de eventos e programas de defesa e promoção dos direitos da mulher.

Cabe lembrar que o PARLATINO, constituído em dezembro de 1964, é uma organização regional, integrada pelos Parlamentos Nacionais da América Latina, democraticamente eleitos, que apresenta como um de seus objetivos a supressão do racismo e de qualquer outra forma de discriminação, inclusive a das mulheres.

Durante o ano de 2005, com a finalidade de divulgar e discutir temas relevantes relativos à questão do gênero feminino, a Comissão do Ano da Mulher Latino-americana e Caribenha desenvolveu diversas atividades, dentre as quais destacamos, em março, a realização de Sessão Solene no Plenário do Senado Federal em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e à outorga do já tradicional Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Contamos com as presenças das primeiras damas do Brasil Ilustríssima Sr^a Marisa Letícia Lula da Silva e da República da Bolívia Sr^a Elvira Salinas e inúmeras autoridades.

Vale ainda destacar a promoção, também em março, do Painel “Um olhar sobre a Mulher Latino-americana e Caribenha” e, em maio, um debate sobre a revisão da legislação punitiva do aborto. Em junho, dando prosseguimento ao ciclo de atividades, destaca-se o Debate Mulher que teve como tema o “Assédio Moral no Trabalho”.

Em julho, a comissão participou, em sistema de parceria, do VII FIC Brasília (Festival Internacional de Cinema de Brasília), com a Mostra Especial da Mulher Latino-americana e Caribenha, que apresentou quatro filmes sobre a temática de gênero.

Nos meses de agosto e setembro, foram desenvolvidas várias atividades, como a participação no “Fórum Sub-Regional: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)”; a realização da Sessão Especial para celebrar os 20 anos do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no plenário do Senado Federal, e, em

parceria com a Câmara dos Deputados, a participação no Fórum Interparlamentar das Américas, no Salão Negro, com o tema “O Papel das Mulheres no Parlamento das Américas”.

Em outubro, a Comissão promoveu o Debate Mulher com o tema "Mulheres no Topo da Carreira: Flexibilidade e Persistência", e, em novembro, participou da “Campanha dos 16 dias de Ativismo pela Eliminação da Violência Contra a Mulher”.

Por fim, em dezembro, realizou-se Sessão Especial do Congresso Nacional pela passagem do Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher com a participação maciça dos movimentos sociais e de Delegacias de Atendimento à Mulher.

Uma breve análise das atividades da Comissão indica que o ano de 2005 foi contemplado com o debate sobre as preocupações correntes das mulheres na sociedade, tais como o direito reprodutivo, a maior participação política, o acesso ao mercado de trabalho e o direito de viver sem violência.

Cumriu-se, assim, o principal objetivo da Comissão: promover o debate. E, sem dúvidas, o debate é a essência desta Casa.

Contudo, importa lembrar que a continuidade do debate é essencial - dar maior visibilidade às questões de gênero no Brasil. Afinal, embora 52% da população sejam do sexo feminino e detenham a mesma proporção no eleitorado, as mulheres representam apenas 11,6% do total de vereadores, 10,5% do total de deputados estaduais e apenas 6,7% dos parlamentares federais. Ou seja, as mulheres brasileiras adquiriram, em 1934, o direito ao voto, mas ainda estão longe de exercer um poder correspondente à sua importância econômica, política e social.

Esta Comissão encerra seus trabalhos ousando sugerir a esta Casa Legislativa que o debate sobre as questões de gênero continue a ser uma constante. E, assim, contribuir para que o futuro permita às mulheres não só maior igualdade no mercado de trabalho, especialmente no que diz respeito ao retorno financeiro, mas também maior presença nos centros decisórios de elaboração e execução das leis deste País.

INTRODUÇÃO

A Comissão Temporária do Ano da Mulher Latino-americana – 2005 – do Senado Federal foi instituída pelo Ato do Presidente nº 003, de 2005, em razão de a Junta Diretora do Parlamento Latino-Americano, em reunião realizada no dia 17 de julho de 2004, na cidade de São Paulo, sugerir a representatividade do Congresso Brasileiro para conceber, coordenar e implementar ações comemorativas ao Ano Internacional da Mulher Latino-americana – 2005.

O Art. 1º do Ato em epígrafe institui o Grupo de Trabalho (GET) como apoio da referida Comissão, para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes às comemorações pelo Ano da Mulher nos países da América Latina e do Caribe.

Instalada em maio, a Comissão, presidida pela Senadora Serys Slhessarenko, foi composta de um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal, assim especificada:

Titulares:

Senadora Serys Slhessarenko - PT/MT

Senador Papaléo Paes - PMDB/AP

Senador Marco Maciel - PFL/PE

Senador Arthur Virgílio - PSDB/AM

Senador Luiz Otávio - PMDB/PA

Senadora Ana Júlia Carepa - PT/PA

Senadora Heloísa Helena - PSOL/AL

Suplentes:

Senadora Roseana Sarney - PFL/MA

Senadora Lúcia Vânia - PSDB/GO

Senador José Maranhão - PMDB/PB

Senador Valmir Amaral - PTB/DF

Senador Flávio Arns - PT/PR

Senador Cristovam Buarque - PDT/DF

Senador Augusto Botelho - PDT/RR

METODOLOGIA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Por decisão unânime, foram definidos dois mecanismos básicos, igualmente importantes, de trabalhos da Comissão. O primeiro se caracterizou pela realização de reuniões dos Senadores para deliberar sobre as propostas do Grupo Especial de Trabalho – GET. O segundo agregou ações internas e externas, como reuniões do Grupo de Trabalho com a Presidente da Comissão, para apresentação do Plano de Trabalho, reuniões com os diversos setores da sociedade, governamental e não-governamental, e participação de eventos de promoção do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha.

Estabelecidos os procedimentos para a execução de tarefas, o GET elaborou, após algumas reuniões, todas atestadas nas Atas anexas, um **Plano de Ações**, com as prioridades de trabalho, concluído pela necessidade de envolvimento de todas as áreas do Senado Federal, com a concessão da infraestrutura oferecida por cada uma das secretarias, o que deu agilidade às ações e contribuiu para o êxito dos eventos.

ATIVIDADES E EVENTOS

MARÇO DE 2005

10/03

Foi realizada no Plenário do Senado Federal, às 10h, Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e à outorga do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz. Durante a sessão, discursaram o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, e a Presidente da Comissão do Ano Internacional da Mulher Latino-americana, Senadora Serys Slhessarenko, que saudou as mulheres presentes, entre elas a primeira-dama brasileira, Marisa Letícia Lula da Silva, e a da Bolívia, Elvira Salinas Gamarra Mesa. A sessão contou com a apresentação da cantora Rita Ballock e com a realização de uma “chuva” de pétalas.

Após a inauguração da Galeria das Senadoras realizada na Ala Alexandre Costa, às 12h, foi oferecido, pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, um almoço, na residência oficial, para as agraciadas e demais convidadas, e contou com a presença da Primeira-Dama, Marisa Letícia Lula da Silva, e membros da bancada feminina do Senado Federal.

Às 16h, foi realizado, no auditório do Interlegis, o Painel “Um olhar sobre a Mulher Latino-americana e Caribenha”. O evento contou com a presença da Embaixadora da Colômbia – Sra. Cláudia Rodrigues de Castellanos; da Ministra Nilcéia Freire, Secretária Especial para Políticas da Mulher; da Sra. Elvira Salinas, Primeira-Dama da Bolívia, e do Dr. Luiz Varese, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil.

Neste mesmo mês, foi inaugurada a “Árvore dos Desejos”, no Conjunto Nacional, para divulgar o Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha.

Foi também realizado, no gramado do Congresso Nacional, o movimento “Maria Cláudia”, um manifesto contra a violência e a impunidade. Com o mesmo tema, foi encenada exposição desse movimento no Salão Negro do Congresso, ocasião em que o Presidente Renan Calheiros recebeu a comissão dos manifestantes.

ABRIL DE 2005

Ocorreu a comemoração pelo Dia Nacional da Mulher, no Plenário do Senado, com votos de aplauso ao ex-senador João Menezes, autor da lei 6.791/1980, que institui o dia 30 de abril como o Dia Nacional da Mulher. Na oportunidade, o Senador Luiz Otávio, membro titular desta comissão, proferiu discurso em homenagem às mulheres brasileiras, com palavras de incentivo visando a uma maior participação na política do nosso País.

MAIO DE 2005

11/05

A comissão participou da exibição do filme “Casa de Areia”, produzido por Andrucha Waddington e protagonizado pelas atrizes Fernanda Montenegro e Fernanda Torres, no Pontão do Lago Sul, em Brasília.

19/05

Foi realizado, no Auditório do Interlegis, o Debate Mulher com o tema “Revisão da Legislação Punitiva do Aborto”. O debate contou com a participação da Dra. Maria José de Oliveira Araújo, Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde; da Dra. Lia Zanota Machado, diretora do Conselho Diretor da ONG Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento; e do Dr. Thomaz Rafael Gallop, assessor da Sociedade Brasileira de Pesquisa Científica (SBPC).

JUNHO DE 2005

30/06

Foi realizado, no Auditório do Interlegis, o Debate Mulher que teve como tema o “Assédio Moral no Trabalho”. O debate contou com a presença do Diretor do Interlegis, Florian Madruga; do Diretor do Senado Federal, Agaciel da Siva Maia e da Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT). Foram palestrantes do debate o Juiz do Trabalho do Tribunal Regional 10ª Região, Dr. Juiz Brasilino Ramos, a Dra. Maria Elizabeth Queijo, Professora Doutora em Processo Penal pela USP, da Coordenadora do Núcleo de Combate à Discriminação no Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte, Sra. Maria de Fátima Alencar Fernandes d’Assunção. Também participou do debate, por meio de

videoconferência, na Assembléia Legislativa de São Paulo, o Professor Doutor José Roberto Heloani, da UNICAMP, UNIMARCO e FGV.

JULHO DE 2005

Participação, em sistema de parceria, no VII FICBrasília (Festival Internacional de Cinema de Brasília), com a Mostra Especial da Mulher Latino-americana e Caribenha, constituída por quatro filmes:

- La Nina Santa, Argentina, 2003, drama;
- Helena Meirelles, a Dama da viola, Brasil, 2004, documentário;
- Idea, Uruguai, 1997, documentário; e
- La Nave de los Sueños, Colômbia, 1996, drama.

AGOSTO DE 2005

04/08

Participação desta comissão no Fórum Sub-Regional: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) - Propostas para a Cúpula, realizado no Auditório do Interlegis.

SETEMBRO DE 2005

15/09

Foi realizada uma Sessão Especial para celebrar os 20 anos do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no plenário do Senado Federal.

16/09

Em parceria com a Câmara dos Deputados, foi realizado o “Fórum Interparlamentar das Américas, no Salão Negro, com o tema “O Papel das Mulheres no Parlamento das Américas”.

OUTUBRO DE 2005

06/10

Realização do Debate Mulher com o tema "Mulheres no Topo da Carreira: Flexibilidade e Persistência", no Auditório do Interlegis, objeto da tese de mestrado da Profª Tânia Fontenele, Professora da ENAP e do IESB, filiada ao Laboratório de Cultura Organizacional da UnB. O evento contou com a participação da Sra. Cecília Soto Gonzáles, Embaixadora do México no Brasil; da Sra. Dilma Rousseff, Ministra-Chefe da Casa Civil; da Professora Doutora Nilcéa Freire, Ministra da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; e da Sra. Wilma Maria de Faria, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

NOVEMBRO DE 2005

23/11

Início da **Campanha dos 16 dias de Ativismo** pela Eliminação da Violência Contra a Mulher, com a exibição do filme/documentário "Estamira", de Marcos Prado, no auditório Petrônio Portela. Estiveram presentes na exibição a protagonista Estamira, o diretor e a Senadora Serys Slhessarenko.

Foi ao ar, na programação da TV Senado, o programa "Sobreviventes: Lembranças de Violência Doméstica", produzido especialmente pela emissora para a campanha.

A TV Senado exibiu ainda, durante o período, os debates realizados pela Comissão, bem como as mensagens de parlamentares condenando a violência contra a mulher. As mensagens também foram veiculadas pela Rádio Senado.

DEZEMBRO DE 2005

08/12

Foi promovida, no Plenário da Câmara dos Deputados, Sessão Especial do Congresso Nacional pela passagem do Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher, fixado em 25 de novembro, ocasião em que se deu o encerramento das atividades da Comissão em 2005.

Compuseram a Mesa do Plenário da Câmara dos Deputados o Presidente do Senado, Renan Calheiros, o Presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo; a Presidente da Comissão do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha, Senadora Serys Slhessarenko; as Senadoras Heloísa Helena (PSOL-AL), Iris de Araújo (PMDB-GO), Roseana Sarney (PFL-MA) e

Lúcia Vânia (PSDB-GO); o Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE); a Delegada Jane Barbosa, da Delegacia da Mulher; a Reitora do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), Eda Coutinho; e as Embaixadoras das Filipinas, Teresita Barsana, e da África do Sul, Lindiwe Zulu.

Várias mulheres com seus filhos, acolhidos pela Casa Abrigo, entidade que apóia mulheres vítimas de violência, estiveram presentes a essa sessão.

MARÇO DE 2006

07/03

Participação da comissão na abertura da “Árvore dos Desejos”, inaugurada em 2005, no Conjunto Nacional, Brasília, DF, para divulgar o Dia Internacional da Mulher.

09/03

Participação da comissão na Sessão Especial de Outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, realizada no Plenário do Senado Federal.

21/03

Na Presidência do Senado Federal, a comissão entrega o Relatório Final das Atividades realizadas ao Presidente Renan Calheiros. Nessa ocasião acontecem os lançamentos do DVD - Mulher, com compactos dos debates realizados pela Comissão e o Programa “Sobreviventes: Lembranças de Violência Doméstica”, produzido pela TV Senado, a ser distribuído para as ONGs relacionadas à questão da mulher, aos Senadores e ao PARLATINO, do CD – Mulher, contendo a legislação pertinente aos direitos da mulher, que poderá ser veiculado pelas rádios comunitárias e demais rádios ligadas ao sistema da Rádio Agência Senado e da “Cartilha a Mulher e as Leis – Perguntas e Respostas para o Brasil do Século XXI”, todos com conteúdo sobre a cidadania e os direitos da mulher.

A N E X O S

Anexo I - MATÉRIAS DE INTERESSE DA MULHER

A Comissão também encaminhou expediente à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, solicitando prioridade para a tramitação, no Congresso Nacional, de todos os projetos do interesse da Mulher em tramitação na Casa, conforme especificado:

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
PL-1308/2003	Comissão de Legislação Participativa	Altera e revoga dispositivos do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.	PLEN: Pronta para Pauta.
PL-207/2003	Almerinda de Carvalho - PSB /RJ	Dá nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei nº 9.263, que "regula o parágrafo sétimo do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências".	CSSF: Aguardando Devolução - Saída de Membro da Comissão.
PL-4366/1993	Senado Federal	Altera dispositivos da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor", e do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal	PLEN: Pronta para Pauta.
PL-2726/2003	Dra. Clair - PT /PR	Altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-7000/2002	Elcione Barbalho - PMDB /PA	Dispõe sobre o percentual mínimo de mulheres nas listas de candidatos registrados por partidos políticos em eleições proporcionais.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-910/2003	Francisca Trindade - PT/PI	Estabelece incentivo fiscal às empresas que contratarem	CFT: Aguardando

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		empregadas mulheres chefes de família e dá outras providências.	Deliberação.
PL-822/1995	Jandira Feghali - PCDOB /RJ	Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-2354/2003	Janete Capiberibe - PSB /AP	Dispõe sobre o exercício da profissão de parteira tradicional e dá outras providências	CSSF: Aguardando Parecer.
PL-375/2003	Laura Carneiro - PFL /RJ	Autoriza o Poder Executivo a emitir selo postal comemorativo ao Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher.	: MESA: Arquivada
PL-3142/2004	Laura Carneiro - PFL /RJ	Assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-2771/1997	Lidia Quinan - PMDB /GO	Acrescenta parágrafo ao art. 138 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral".	PLEN: Pronta para Pauta.
PL-4314/2001	Luci Choinacki - PT /SC	Cria o Dia da Mulher e dá outras providências.	CCJC: Aguardando Designação de Relator.
PL-2466/2003	Lúcia Braga - PT /PB	Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem mulheres e dá outras providências	CSSF: Pronta para Pauta.
PL-6216/2002	Luiza Erundina/SP	Acrescenta incisos aos artigos 44 e 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.	CCJC: Pronta para Pauta
PL-109/1999	Maria Elvira - PMDB /MG	Torna obrigatória a realização de exames para diagnóstico da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS), ou detecção do vírus HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) em mulheres grávidas no Sistema Único de Saúde.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-719/2003	Mariângela Duarte - PT /SP	Altera o artigo 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário, e dá outras providências.	CCJC: Tramitando em Conjunto.

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
PL-1962/2003	Marinha Raupp - PMDB /RO	Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-2599/2000	Marinha Raupp - PSDB /RO	Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do Dia Internacional da Mulher.	CCTCI: Pronta para Pauta.
PL-1963/2003	Marinha Raupp - PMDB /RO	Torna obrigatório a vacinação contra a rubéola de mulheres em idade fértil".	MESA: Aguardando Retorno.
PL-810/1995	Rita Camata - PMDB /ES	Proíbe servir bebidas alcoólicas às pessoas que menciona e determina sua comercialização com um alerta às mulheres grávidas.	CCJC: Aguardando Parecer.
PL-1134/1991	Sandra Starling - PT /MG	: Altera dispositivo das Leis nºs 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, 6.515, de 26 de dezembro de 1977 - Lei do Divórcio, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos, relativos a adoção de apelidos por cônjuge e determina outras providências.	MESA: Arquivada.
PL-6135/2002	Socorro Gomes/PA	Dispõe sobre a destinação de 30% (trinta por cento) das habitações produzidas para famílias de baixa renda, às mulheres chefes de família.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-1000/2003	Telma de Souza - PT /SP	Altera dispositivos do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para retirar anacronismos relativos ao tratamento jurídico da mulher.	MESA: Arquivada.
PL-3996/1997	Telma de Souza - PT /SP	Cria nas programações da Radiobrás espaço institucional para o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e ONG's.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-715/1995	Telma de Souza - PT /SP	Acrescenta artigo à Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-3122/2004	Zelinda Novaes - PFL /BA	Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão a atos	CSSF: Tramitando em Conjunto.

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		discriminatórios ou atentatórios contra a mulher praticados por empregador.	
PL-3913/2000	Alberto Fraga - PMDB /DF	Altera o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, retirando as expressões "mulheres casadas" e "maridos".	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-4429/1998	Zulaiê Cobra - PSDB /SP	Altera o art. 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 8 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)	MESA: Arquivada.
PL-5405/2001	Alberto Fraga - PMDB /DF	Determina a obrigatoriedade de existência nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios de unidades especializadas de polícia para atendimento da mulher, do idoso, da criança e do adolescente, das minorias e das vítimas de crimes de preconceito de raça, cor ou religião e investigação de crimes ambientais, e dá outras providências.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-6048/2002	Alberto Fraga/DF	Acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-1329/2003	André Luiz - PMDB /RJ	Assegura preferência à mulher , em igualdade de condições, para nomeação em concursos públicos a que se submeterem.	CTASP: Aguardando Designação de Relator..
PL-3447/2004	Carlos Nader - PFL /RJ	Dispensa, do pagamento de passagens de transportes interestadual, para mulheres grávidas, nas condições em que estabelece."	CSSF: Aguardando Parecer.
		Autoriza o Poder Executivo a	

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
PL-6252/2002	Carlos Nader/RJ	criar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.	CCJC: Aguardando Parecer.
PL-2855/1997	Confúcio Moura - PMDB /RO	Dispõe sobre a utilização de técnicas de reprodução humana assistida e dá outras providências	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-3751/2004	Coronel Alves - PL /AP	Dá nova redação aos art. 215, 216 e 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal.	MESA: Arquivada.
PL-3750/2004	Coronel Alves - PL /AP	Dá nova redação ao art. 123 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal.	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-2158/2003	Coronel Alves - PL /AP	Institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS - para Mulheres vítimas de violência e dá outras providências	MESA: Arquivada.
PL-2099/2003	Edson Ezequiel - PMDB /RJ	Modifica dispositivos do Código Penal, e dá outras providências".	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-1135/1991	Eduardo Jorge - PT/SP	Suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro	CSSF: Pronta para Pauta.
PL-20/1991	Eduardo Jorge - PT /SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde.	PLEN: Aguardando Deliberação de Recurso
PL-3132/2004	Eduardo Valverde - PT /RO	Altera o artigo 455 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.	CTASP: Pronta para Pauta.
PL-205/2003	Enio Bacci - PDT /RS	Determina o custeio pelo Sistema Único de Saúde - SUS, do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres, e dá outras providências.	MESA: Arquivada.
PL-3069/2004	Geraldo Resende - PPS /MS	Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de	CCJC: Aguardando

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências.	Designação de Relator.
PL-2887/2000	João Paulo - PT /SP	Altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelecendo o voto em listas ordenadas de candidatos nas eleições proporcionais.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-6432/2002	José Carlos Coutinho - PFL /RJ	Modifica a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.	CSSF: Tramitando em Conjunto.
PL-6728/2002	José Carlos Coutinho - PFL /RJ	Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-2984/2004	José Divino - PMDB /RJ	Acrescenta inciso ao art. 373 - A da Consolidação das Leis do Trabalho.	CTASP: Aguardando Designação de Relator.
PL-1026/1995	Jose Fortunati – PT/RS	DEFINE COMO CRIME A PRÁTICA DE ATOS RESULTANTES DE PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE OU QUAISQUER FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-511/1995	Jose Fortunati – PT/RS	Dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-4843/2001	Luiz Alberto - PT /BA	Altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 - Código Penal.	CCJC: Aguardando Parecer
PL-4842/2001	Luiz Alberto - PT /BA	Acrescenta artigo à lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia religião ou procedência nacional, instituindo a responsabilidade	CCJC: Tramitando em Conjunto

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		penal de pessoas jurídicas cujos funcionários realizem práticas de racismo	
PL-4796/1990	Lysaneas Maciel - PDT /RJ	Dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências	PLEN: Pronta para Pauta
PL-2073/1999	Marcos de Jesus - PTB /PE	Dispõe sobre a reserva de imóveis, construídos por programas habitacionais, à mulher sustentáculo de família e dá outras providências.	CCJC: Pronta para Pauta
PL-2857/1989	Matheus Iensen - PMDB /PR	Assegura prioridade de atendimento em instalações financeiras a idosos, mulheres grávidas e deficientes físicos	PLEN: Pronta para Pauta
PL-151/2003	Maurício Rabelo - PL /TO	Dispõe sobre a assistência integral à mulher grávida vítima de estupro	CSSF: Pronta para Pauta
PL-2845/2003	Nelson Pellegrino - PT/BA	Estabelece normas para a organização e a manutenção de políticas públicas específicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, institui o Sistema Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos e dispõe sobre a regulamentação de seus aspectos civis.	CTASP: Aguardando Parecer.
PL-4571/2001	Oliveira Filho - PL /PR	Obriga as fábricas de peças íntimas femininas e masculinas a colocarem etiquetas alertando para os perigos das doenças mais comuns nos homens e mulheres como o câncer de próstata, colo e de mama.	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-6090/2002	Orlando Fantazzini/SP	Veda a exposição de mulheres nuas ou em trajes sumários em material de divulgação turística.	CCJC: Pronta para Pauta
PL-4649/2001	Paulo Baltazar - PSB /RJ	Altera o § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-3198/2000	Paulo Paim - PT /RS	Institui o Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que	PLEN: Tramitando em Conjunto

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências	
PL-2360/2000	Paulo Paim - PT /RS	Acrescenta dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estender o direito à licença e ao salário-maternidade por motivo de adoção de menor.	CSSF: Tramitando em Conjunto
PL-4653/1994	Paulo Paim - PT /RS	Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais	CTASP: Pronta para Pauta.
PL-27/1999	Paulo Rocha - PT /PA	Acrescenta art. à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, instituindo a responsabilidade penal de pessoas jurídicas cujos funcionários realizem práticas de racismo.	CCJC: Pronta para Pauta.
PL-3216/2000	Pompeo de Mattos - PDT /RS	Dispõe sobre a concessão da licença-maternidade para mães adotivas e dá outras providências	CSSF: Tramitando em Conjunto.
PL-2488/2000	Pompeo de Mattos - PDT /RS	Dispõe sobre a reserva de recursos públicos, destinados à habitação, em benefício da mulher responsável pelo sustento da família, e dá outras providências.	CCJC: Tramitando em Conjunto.
PL-2852/2000	Professor Luizinho - PT/SP	Dispõe sobre a concessão de licença especial para gestante em situação de risco e dá outras providências	CCJC: Aguardando Parecer.
PL-1399/2003	Renato Cozzolino - PSC /RJ	Dispõe sobre o Estatuto da Mulher e dá outras providências	PL139903: Aguardando Parecer.
PL-1542/1991	Ricardo Izar - PL /SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de prevenção do câncer ginecológico para as funcionárias públicas federais	CCJC: Pronta para Pauta.

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		Nova Ementa do Substitutivo: Dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.	
PL-2452/2003	Rogério Silva - PPS /MT	Acrescenta incisos IX e X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre faltas justificadas de pais para acompanhamento de consultas médicas.	CDEIC: Tramitando em Conjunto.
PL-3525/2004	Ronaldo Vasconcellos - PTB /MG	Institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS - nos casos que menciona e dá outras providências	MESA: Arquivada.
PL-922/1999	Rubens Bueno - PTB /PR	Dispõe sobre a promoção de apoio à agricultura familiar	MESA: Aguardando Deliberação de Recurso
PL-438/1999	Rubens Bueno - PTB /PR	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos	CCJC: Aguardando Parecer.
PL-3098/2004	Sandro Mabel - PL /GO	Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho.	CTASP: Pronta para Pauta.
PL-3115/2004	Vicentinho - PT /SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de instalações sanitárias na proporção de duas unidades de uso feminino para cada unidade de uso masculino nas edificações públicas e privadas do País com área construída superior a quinhentos metros quadrados	CSSF: Aguardando Parecer.
PL-4841/2001	Wigberto Tartuce - PPB /DF	Institui a Semana Nacional da Mulher	CCJC: Tramitando em Conjunto

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
PL-2929/1997	Wigberto Tartuce - PPB /DF	Permite às mulheres estupradas por parentes a interrupção da gravidez	CSSF: Tramitando em Conjunto.
PL-1609/1996	Poder Executivo	Altera a Seção do I do Capítulo VI do Título I da Parte Especial do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)	CCJC: Aguardando Parecer
PL-2686/1996	Poder Executivo	Regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição, dispõe sobre o Estatuto da União Estável, e dá outras providências.	MESA: Arquivada
PL-1184/2003	Senado Federal	Definindo normas para realização de inseminação artificial e fertilização "in vitro"; proibindo a gestação de substituição (barriga de aluguel) e os experimentos de clonagem radical	CCJC: Aguardando Parecer.
PL-7072/2002	Senado Federal	Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher	CCJC: Pronta para Pauta
PL-1965/1999	Senado Federal - Luzia Toledo - PSDB /ES	Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça	PLEN: Pronta para Pauta.
PL-3984/2000	Senado Federal - Luzia Toledo - PSDB /ES	Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências	CCJC: Aguardando Devolução - Saída de Membro da Comissão
PL-2291/2000	Senado Federal - Luzia Toledo - PSDB /ES	Altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências	CSSF: Pronta para Pauta.
PRC-178/2001	Iara Bernardi - PT /SP	Cria o "Prêmio Bertha Lutz de iniciativa parlamentar	MESA: Aguardando Parecer
PEC-385/2001	Luci Choinacki - PT /SC	Institui benefício assistencial para as donas de casa, e dá outras providências	CCJC: Pronta para Pauta
PLP-186/2001	Luci Choinacki - PT /SC	Cria o Seguro de Renda Agrícola para os trabalhadores	MESA: Arquivada

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		assentados, e pequenos e médios agricultores, e institui o Fundo de Estabilização do Seguro de Renda Agrícola.	
PEC-557/1997	Marinha Raupp - PSDB /RO	ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 93, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	CCJC: Tramitando em Conjunto
PEC-510/1997	Feu Rosa - PSDB /ES	Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Constituição Federal	CCJC: Pronta para Pauta
PEC-509/1997	Feu Rosa - PSDB /ES	Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	CCJC: Pronta para Pauta
PLP-162/2000	Gessivaldo Isaias - PMDB /PI	Regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, fixando em 12 (doze) meses a estabilidade da empregada gestante	PLEN: Tramitando em Conjunto
PDC-737/1998	Severino Cavalcanti - PPB /PE	Susta a aplicação de Norma Técnica expedida pelo Ministério da Saúde	MESA: Aguardando Deliberação de Recurso
PEC-620/1998	Vic Pires Franco - PFL /PA	Acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal	CCJC: Tramitando em Conjunto
PEC-602/1998	Senado Federal - Antonio Carlos Magalhães - PFL /BA	Altera os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal	MESA: Aguardando constituição de Comissão Temporária
PEC-47/2003	Senado Federal - Antonio Carlos Valadares - PSB /SE	Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social	CCJC: Pronta para Pauta.
PLP-275/2001	Senado Federal - Romeu Tuma - PFL /SP	Atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial	PLEN: Pronta para Pauta
SF PLC 102/2005 de 18/10/2005	Marinha Raupp - PSDB /RO	Torna obrigatória a disponibilização de vacinas contra a rubéola na rede pública de saúde para a vacinação de mulheres em idade fértil.	CAS: Matéria com a relatoria
SF PLS 54/2005	Senado Federal -	Institui o Juizado Especial	CCJC: Pronto para a

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
de 08/03/2005	Antonio Carlos Valadares - PSB /SE	Cível da Mulher.	pauta na Comissão
PDC-1832/2005	Osmânio Pereira - S. PART./MG e outros.	Dispõe sobre convocação de plebiscito relativo à interrupção da gravidez até à décima segunda semana de gestação.	CSSF: Pronta para Pauta
PDC-1597/2005	Dimas Ramalho - PPS/SP e outros.	Faz equivaler à Emenda Constitucional a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, adotado pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 31 de março de 1953.	MESA: Aguardando Deliberação de Recurso
PEC-485/2005	Sandra Rosado - PSB/RN e outros.	Dá nova redação ao art. 98 da Constituição Federal, prevendo a criação de varas especializadas nos juizados especiais para as questões relativas às mulheres.	CCP: Aguardando Encaminhamento
PL-6341/2005	Thelma de Oliveira - PSDB/MT	Proíbe a veiculação ao ar livre cujo tema utilize o corpo de mulheres para publicização e comercialização de produtos	CCP: Aguardando Encaminhamento
PL-6205/2005	Ann Pontes - PMDB/PA	Acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dispondo sobre a estabilidade provisória da empregada gestante.	CTASP: Aguardando Designação de Relator
PL-6150/2005	Osmânio Pereira - PTB/MG e outros	Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências	CSSF: Aguardando Parecer
PL-5917/2005	Gilberto Nascimento - PMDB/SP	Altera a redação do art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal"	CSSF: Aguardando Designação de Relator
PL-5914/2005	Gilberto Nascimento - PMDB/SP	Limita a veiculação de imagens estereotipadas de nudez na programação e nas inserções publicitárias em televisão.	CSSF: Aguardando Parecer
PL-5673/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	"Estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, atendida em serviços de urgência e emergência de unidades de	CSSF: Aguardando Designação de Relator

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		saúde das redes públicas e privadas, e dá outras providências. "	
PL-5566/2005	Capitão Wayne - PSDB/GO	Institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS - para mulheres vítimas de violência e dá outras providências.	MESA : arquivada
PL-5514/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	"Dispõe sobre a destinação nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, de moradia à mulher, e dá outras providências."	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-5364/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	"Cria Programa especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal."	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-5278/2005	Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM.	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde das mulheres no Climatério e dá outras providências.	CSSF: Pronta para Pauta
PL-5142/2005	Sandes Júnior - PP/GO	Dispõe sobre os Serviços de Atendimento à Mulher no âmbito das Delegacias de Polícia Civil.	CSSF : Tramitando em Conjunto
PL-5166/2005	Takayama - PMDB/PR	Dispõe sobre os crimes de antecipação terapêutica de parto de feto anencefálico ou inviável, e dá outras providências.	CSSF: Tramitando em Conjunto
PL-5074/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	"Dispõe sobre a realização do exame Ultra-screen e dá outras providências"	CSSF: Aguardando parecer
PL-5061/2005	João Batista - PFL/SP	Altera o §2º do art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, de forma a permitir a realização da laqueadura tubárea nos períodos de parto ou aborto em caso de cesárea anterior.	CSSF : Tramitando em Conjunto
PL-5058/2005	Osmânio Pereira - PTB/MG.	Regulamenta o art. 226, § 7º, da Constituição Federal, dispondo	CSSF: Aguardando parecer

Proposição	Autoria	Ementa	Situação Atual
		sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia e a interrupção voluntária da gravidez como crimes hediondos, em qualquer caso.	
PL-4985/2005	Almerinda de Carvalho - PMDB/RJ.	Institui o Fundo Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres	CFT: Aguardando Parecer
PL-4966/2005	Eduardo Cunha - PMDB/RJ.	Cria o serviço de atendimento integrado à mulher - CAIM vítimas de crime de estupro tipificado no art. 225 do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.	CSSF: Aguardando parecer
PL-4958/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	"Cria o Programa de Combate à Violência contra a Mulher e dá outras providências."	CCJC: Tramitando em Conjunto
PL-4946/2005	Antonio Carlos Biscaia - PT/RJ.	Altera e revoga dispositivos do Código Civil, relativos à filiação.	CFT: Pronta para Pauta
PL-4850/2005	Senado Federal - CPMI - Exploração Sexual.	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, em especial do seu Título VI.	Diversos: Regime de Urgência
PL-4834/2005	Luciana Genro - S.PART./RS, Dr. Pinotti	Acrescenta inciso ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.	CSSF: Tramitando em Conjunto
PL-4820/2005	Carlos Nader - PL/RJ.	Dispõe sobre a criação da Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e dá outras providências.	CSSF: Aguardando parecer
PL-4804/2005	Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM.	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.	CCJC: Tramitando em Conjunto

Anexo II - RELATÓRIO SOBRE AS IDÉIAS E CONCLUSÕES EXPOSTAS NO DEBATE “REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PUNITIVA DO ABORTO”

O debate “Revisão da Legislação Punitiva do Aborto”, realizado pela Comissão Especial Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-americana, realizado entre as 15h e 16h do dia 19 de maio de 2005, contou com a presença do Dr. Thomaz Rafael Gallop, assessor da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e da Dra. Lia Zanotta Machado, diretora do Conselho Diretor da organização não-governamental Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento.

O Dr. Gallop expôs brevemente acerca do processo, observado no seio da prática médica no Brasil, de relativização dos comandos dos arts. 124 a 128 do Código Penal (que criminalizam o aborto)¹. Um dos mais conhecidos defensores do aborto no Brasil, o Dr. Gallop foi o primeiro médico a obter uma autorização da Justiça para realizar o aborto de um feto com anencefalia, em 1992. A partir daí, teve início um movimento entre os médicos em que se propagou a orientação para que, ao se depararem com o diagnóstico de um feto anencefálico, encaminhassem o caso aos tribunais para a obtenção de alvará para a realização do aborto.

Desde então, houve um expressivo aumento na busca dos alvarás judiciais para os abortos de anencéfalos no Brasil. O Dr. Gallop afirmou que, de 1992 a 2002, mais de 3.000 alvarás foram concedidos, e não apenas para o abortamento de anencéfalos³.

¹ O Código Penal só prevê duas exceções para a criminalização da conduta (ou seja, duas hipóteses de exclusão da ilicitude): quando não há outro meio de salvar a vida da gestante (art. 128, I) e quando a gravidez resulta de estupro e o aborto é desejado pela gestante (art. 128, II).

² Antes do alvará emitido em São Paulo, foi emitido um pelo juiz Jurandir Rodrigues Brito, de Rio Verde (MT). O primeiro foi emitido em 1989, em Ariquemes (RO), mas não foram encontrados documentos que o confirmem.

³ Segundo estudo da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), 66,2% dos médicos ainda pedem alvará judicial para realizar aborto nos casos de estupro ou risco de vida para a mãe, permitidos pelo Código Penal. Nesses casos, é necessário apenas o documento de consentimento formal da mulher, o boletim de ocorrência nos casos de estupro ou o laudo de três médicos atestando que a gestação trará risco de vida à mãe. A partir da publicação, pelo Ministério da Saúde, da Norma Técnica “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes de violência sexual contra mulheres e adolescentes”, no início de 2005, a mulher não mais necessita registrar a ocorrência em uma delegacia de polícia para ter o direito ao atendimento pelo serviço de saúde em caso de estupro. Basta comunicar ao médico assistente que a gravidez resulta de estupro para que o profissional possa realizar o abortamento. No entanto, a norma foi recebida com desconfiança pela classe médica, que se sente insegura diante da possibilidade de os profissionais serem processados e condenados com base no art. 126 do Código Penal, particularmente depois das declarações do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), de que a norma não os isenta de prestar contas à Justiça caso o estupro não seja confirmado. Segundo o magistrado, “não tem valor ato do

Para o Dr. Gallop, a punição legal do aborto não se traduz em saúde ou em vida para a sociedade. Defendeu a legalização do aborto para todos os casos em que for detectada anomalia no feto que impossibilite a vida extra-uterina (como é o caso da anencefalia, da holoprosencefalia, da encefalocele, da onfalocele, da acrania etc.). Segundo ele, é possível se chegar a um diagnóstico preciso, por meio de ultra-som, no período de 10 a 12 semanas de gestação (ou seja, antes mesmo do término do processo de formação do embrião).

Concluiu afirmando que é direito do casal decidir se quer ou não ter um filho nessas condições, e citou famosa frase de Edmund Burke: “Más leis são a principal forma de tirania”.

A Dra. Lia Zanotta expôs posição mais liberal em relação ao tema. Para ela, a mulher deve ter o direito de escolher, em qualquer hipótese, se quer ou não dar à luz uma criança. O tema seria indissociável da análise dos direitos humanos da mulher. Defende a tese de que o direito de vida do feto deve ser pensado em relação ao direito de saúde física e mental e de autodeterminação da mulher, e nunca de forma independente.

Considerando que o Estado brasileiro é laico, defendeu que as discussões sobre o tema não deveriam envolver valores religiosos, e nem mesmo de foro íntimo, devendo, ao contrário, se basear em constatações empíricas dos efeitos que a lei penal punitiva do aborto tem produzido na sociedade.

Preconizou que a criminalização do aborto tem relação direta com o crescimento dos abortos clandestinos e com o aumento da taxa de mortalidade materna. Segundo ela, os abortos feitos em condições inseguras (uso de agulhas de tricô, aborteiras, clínicas mal-equipadas, mão-de-obra médica não-qualificada etc.) são a quarta causa da mortalidade materna no Brasil. Estima que ocorram de um milhão a um milhão e meio de abortos ao ano no País. Na América Latina, 21% das mortes maternas derivam dos abortos clandestinos. Tais abortos afetariam a saúde da mulher, principalmente as de baixa renda e negras, causando morte, esterilização e danos físicos irreversíveis.

Segundo ela, os dados empíricos têm demonstrado que a legislação anti-abortiva, no mundo, não tem reduzido o aborto; pelo contrário, tem estimulado os abortos clandestinos e a morte de mulheres. Citou a Romênia, país que legalizou o aborto e testemunhou a redução expressiva da mortalidade materna. Para ela, a lei que criminaliza o aborto carece de eficácia, não protege o bem jurídico que almeja.

Executivo dizendo que determinado assunto não tem consequência jurídica. Tem de estar na lei ou em decisão judicial”.

Considera que o processo de legalização do aborto deve vir acompanhado do fomento de políticas de planejamento familiar, as quais, segundo entende, encontram-se em nível avançado no Brasil, o que já permitiria a materialização da descriminalização.

A Dra. Zanotta propôs que a legalização do aborto fosse total até a 12a semana de gestação (momento que se encerra a formação do embrião; ou seja, quando este torna-se um feto). Até esse momento, a mulher seria soberana em sua decisão de levar ou não a gravidez adiante. A partir da 12a semana, a lei regularia os casos permitidos. Essa tese encontra resistência da classe médica, que, como se pôde perceber da exposição do Dr. Gallop, adota uma posição moderada.

Concluiu sua apresentação com dados interessantes sobre a posição de países desenvolvidos e em desenvolvimento sobre o tema. Segundo ela, em 65% dos países desenvolvidos, o aborto é permitido nas seguintes hipóteses: (1) para salvar a vida da gestante; (2) para preservar a saúde física ou mental da gestante; (3) em caso de estupro ou incesto; (4) em caso de má formação fetal; (5) por razões sócio-econômicas; e (6) a pedido. De 96% a 81% dos países desenvolvidos pesquisados permitem o aborto nas hipóteses (1) a (4); 75% na hipótese (5) e 65% na hipótese (6). A situação é bastante diferente nos países em desenvolvimento: 99% permitem o aborto na hipótese (1); 55% na hipótese (2); 30% na hipótese (3); 26% na hipótese (4); 19% na hipótese (5) e 14% na hipótese (6).

A título de conclusão, o debate delineou duas propostas para alteração da lei penal: a) discriminalizar o aborto em caso de anomalia fetal que impossibilite a vida extra-uterina, a ser constatada por laudo médico; e b) discriminalizar o aborto, em qualquer hipótese, desde que realizado até a 12a semana, regulamentando-se, a partir desse momento, os casos específicos.

Estava prevista a presença da Dra. Regina Viola, coordenadora substituta da Área de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde, no evento. Como ela compareceu, os ouvintes ficaram impossibilitados de conhecer a posição do Governo sobre o assunto.

Anexo III - RELATÓRIO SOBRE AS IDÉIAS E CONCLUSÕES EXPOSTAS NO DEBATE “ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO - SAIBA O QUE É E COMO SE DEFENDER”.

A Comissão Temporária do Ano da Mulher Latino-americana e Caribenha, do Senado Federal, promoveu a realização da videoconferência “Assédio Moral no Trabalho – Saiba o que é e como se defender”, no dia 30 de junho de 2005, no auditório do Interlegis.

Esteve presente a Senadora Serys Slhessarenko, presidente da Comissão, que afirmou, em seu discurso de abertura, que o assédio é o instrumento da violência que se realiza pela humilhação e imposição de submissão e discriminação, asseverando que o amplo debate que a sociedade vem travando acerca desse tema poderá aprimorar a legislação atual.

Presente, também, o Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciel Maia, que observou ser o assédio moral uma consequência do exercício de cargos de chefia por indivíduos que não possuem nem preparo nem formação profissional.

Com o objetivo de discutir o tema com as assembleias brasileiras interligadas pelo sistema do Interlegis, a videoconferência contou com a presença de quatro palestrantes convidados:

– Dra. Maria Elizabeth Queijo – Doutora e mestre em Processo Penal; advogada e professora de Direito Penal das Faculdades Integradas de Guarulhos;

– Dr. José Roberto Heloani – Psicólogo; Doutor em Psicologia Social; bacharel em Direito; mestre em administração de empresas; pós-doutorado em Comunicação; professor da UNICAMP, UNIMARCO e da Fundação Getúlio Vargas; professor conveniado junto à Universidade de Nanterre (Sorbone IV) ;

– Dr. Brasilino Ramos – Juiz do Trabalho do TRT da 10ª Região; pós-graduado em Direito do Trabalho; Professor de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho do UniCEUB;

– Dra. Maria de Fátima Alencar Fernandes D’Assunção – Médica especializada em Medicina do Trabalho; auditora fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – DRT/RN; chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do

Trabalhador da DRT/RN; coordenadora do Núcleo de combate à discriminação no trabalho da DRT/RN – Prodignidade – Programa Brasil Gênero e Raça; Adviser/TEM/Brasil, na OIT em Genebra, da Reunião Tripartite de peritos em HIV/AIDS; mediadora em conflitos trabalhistas da DRT/RN.

Foram abordados, pelos palestrantes, aspectos processuais penais, jurídicos e sociais que envolvem a questão do assédio moral no trabalho. As palestras tiveram o seguinte teor:

I – Dra. Maria Elizabeth Queijo

A palestra da Dra. Elizabeth Queijo concentrou-se nos aspectos processuais penais da questão do assédio. A convidada iniciou sua exposição afirmando que estudos científicos realizados apontam o assédio moral como fenômeno freqüente e expressivo nas relações de trabalho atuais, com sérias repercussões sobre o ambiente de trabalho e as condições de saúde, tanto físicas, quanto psíquicas dos trabalhadores. É forma de manifestação de relações autoritárias e de exacerbado individualismo e competitividade.

Segundo a palestrante, as práticas reveladoras de assédio moral atingem, em primeiro plano, a dignidade humana – entendida como mínimo respeito devido ao ser humano pelo simples fato de ser homem, independentemente da situação e lugar em que se encontre.

Não há dúvidas, pela freqüência e gravidade do comportamento e, sobretudo, pelas suas conseqüências, que o assédio moral merece ser reprimido e, antes de tudo, evitado. Por isso, as leis municipais e estaduais já existentes sobre o assunto mostram-se necessárias e adequadas. Contudo, o ideal seria o tratamento do tema em legislação federal, para adoção de sistemática uniforme e nacional, no direito administrativo e do trabalho.

Como estudiosa do Direito Penal e do Processo Penal, a palestrante, contudo, confessou não estar convencida de que essa tutela tenha que ser feita por meio do Direito Penal, em uma figura autônoma, mesmo porque diversos comportamentos que são definidos, no plano trabalhista e administrativo, como assédio moral, já se encontram penalmente censurados na legislação em vigor e são punidos com penas semelhantes àquelas constantes das propostas de criação do crime de assédio moral.

Pensa, assim, que a criação do Direito Penal, especialmente no Estado Democrático de Direito e diante do que dispõe a Constituição Federal, deva observar o princípio da intervenção mínima, reservando o legislador a sua

atuação para os casos nos quais os outros mecanismos de tutela do bem jurídico previstos no ordenamento tenham falhado ou se mostrado insuficientes para essa tutela.

No caso, a legislação que cuida do assédio moral é bastante recente, mas não é federal. Por isso, é preciso que ela seja criada em âmbito nacional e, principalmente, implementada. Somente se os mecanismos de proteção, criados na legislação administrativa e trabalhista, mostrarem-se insuficientes para prevenir e reprimir a prática do assédio moral, o Direito Penal deverá ser utilizado, de forma coerente com sua característica de ultima ratio, de último mecanismo de que o Estado dispõe para proteger determinado bem jurídico.

A inflação legislativa em matéria penal é uma tendência mundial. Entretanto, não raras vezes, a proliferação de normas penais não decorre apenas do surgimento de novos bens jurídicos e áreas que reclamem tutela. Duas facetas do Direito Penal têm sido observadas no processo de criação legislativa atual, muito bem descritos por Mireille Delmas-Marty, autora francesa: o Direito Penal Mágico e o Direito Penal Burocrático.

O Direito Penal Mágico representa a utilização do Direito Penal com fins políticos. Abusa-se da magia do Direito Penal junto à sociedade. Há necessidades reais que poderiam justificar a criação de normas penais, mas a preocupação é dar satisfação à sociedade, como se a edição da legislação, em si, solucionasse os problemas. Essa utilização do Direito Penal é simbólica e favorece o sentimento de impunidade e de descrédito do próprio Direito Penal e, em última instância, dos mecanismos que a sociedade formalmente organizada pode oferecer para solução de conflitos. Por isso, é bastante perniciosa.

O Direito Penal Burocrático não decorre sequer de necessidades reais de criação de normas penais, mas de inércia na produção das mesmas.

Deve-se, assim, evitar as utilizações indevidas do Direito Penal. Nessa ótica – repita-se –, o critério de necessidade da tutela penal é fundamental, devendo a norma penal ser criada somente quando o comportamento a ser incriminado seja socialmente ofensivo, de modo a reclamar a tutela penal, bem como quando os demais mecanismos de tutela do bem jurídico falharem ou se mostrarem insuficientes para a sua proteção.

Desse modo, na opinião da palestrante, primeiramente, deveria ser criada legislação federal referente ao assédio moral, no campo administrativo e trabalhista, objetivando coibir essa prática. Se essa legislação não se mostrar suficiente, então norma penal específica deverá ser criada.

Com essas considerações, a Dra. Elizabeth Queijo informou haver vários projetos de lei, que objetivam a criação de tipo penal referente ao assédio moral, mercedores de exame.

O Projeto de Lei nº 4.742, de 2001, foi apresentado pelo Deputado Marcos de Jesus (PL-PE) e encontra-se pronto para pauta. Tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara, tendo sido relator o Deputado Aldir Cabral (PFL-RJ). Foram apensados a ele os projetos de Lei nºs 4.960, de 2001, do Deputado Feu Rosa (PP-ES), 5.887, de 2001, do Deputado Max Rosenmann (PMDB-PR) e 5.971, de 2001, apresentado por parlamentares do PC do B, todos versando sobre a criminalização do assédio moral.

Pelo Projeto de Lei nº 4.742, de 2001, foi proposta a introdução do art. 146-A no Código Penal, sob o nomen juris assédio moral no trabalho, ou seja, sob o caput do constrangimento ilegal, no capítulo dos Crimes contra a Liberdade Individual. A redação proposta é a seguinte:

Art. 146-A. Desqualificar, reiteradamente, por meio de palavras, gesto ou atitudes, a auto-estima, a segurança ou a imagem do servidor público ou empregado em razão de vínculo hierárquico funcional ou laboral.

Pena - detenção de 3 (três) meses a um ano e multa.

Entretanto, o relator entendeu que, embora necessária a tutela penal, a redação proposta para o tipo penal apresentava-se aberta e de caráter subjetivo, violando o princípio da legalidade. Sustentou também que a alteração legislativa proposta ficaria melhor sediada no capítulo dos crimes relativos à Periclitación da Vida e da Saúde, após o delito de maus-tratos, criando-se o art. 136-A.

Quanto ao Projeto de Lei nº 4.960, de 2001, entendeu o Relator que também não adotava ele técnica adequada, repetindo comportamentos que já estavam previstos em outros tipos penais. Propôs, então, substitutivo, com a seguinte redação:

Art. 136-A. Depreciar, de qualquer forma e reiteradamente a imagem ou o desempenho de servidor público ou empregado, em razão de subordinação hierárquica funcional ou laboral, sem justa causa, ou tratá-lo com rigor excessivo, colocando em risco ou afetando sua saúde física ou psíquica.

Pena – detenção de um a dois anos.

Nesse ponto, é preciso recordar que a criação normativa penal é regida pelo princípio da legalidade, garantido constitucionalmente. Dele decorre que a fonte do Direito Penal é a lei, em sentido formal. Mas, também, a taxatividade do tipo penal, que preconiza que a norma penal incriminadora deverá ser clara, determinada, precisa, a fim de que todo cidadão compreenda com objetividade o que é permitido e o que é vedado, no âmbito penal. Afastam-se, assim, as

incriminações vagas, indeterminadas e obscuras, que fiquem a cargo do intérprete especificar. O princípio da legalidade representa garantia do cidadão frente ao poder punitivo do Estado.

Examinando-se a redação do tipo penal em questão, proposta pelo PL nº 4.742, de 2001, e pelo seu substitutivo, verifica-se que, em nenhum deles, foi atendida a taxatividade do tipo penal. Ambos ferem o princípio da legalidade.

A redação do tipo proposta pelo PL nº 4.742, de 2001, mostra-se muito aberta e imprecisa. Mas, também, o substitutivo exige que a depreciação, em relação à imagem ou ao desempenho do servidor público ou empregado, se faça reiteradamente. Quantas vezes, então, será necessário praticar a conduta para aperfeiçoar o delito? Três vezes preenchem o elemento do tipo “reiteradamente”? Outro ponto: o substitutivo aduz o elemento “sem justa causa”. Se houver justo motivo, por exemplo, efetivo mau rendimento do servidor público ou empregado, é permitido depreciar sua imagem? O que é “rigor excessivo”?

Outra observação que deve ser feita é que, em ambos, projeto de lei e substitutivo, o delito foi considerado de menor potencial ofensivo, mas a pena cominada ao crime, no substitutivo, apresenta pequena margem entre o mínimo e o máximo, dificultando a adequada individualização da pena.

Enfim, as redações propostas no projeto e no substitutivo, na opinião da Dra. Elizabeth, ferem o princípio da legalidade, no corolário da taxatividade do tipo.

No PL nº 5.887, de 2001, que também foi apensado ao de nº 4.742, de 2001, o tipo penal de assédio moral foi vazado nos seguintes termos:

Art. 146-A. Constranger, desprezar, humilhar, tratar com desrespeito, desqualificar, depreciar a imagem, atribuir encargos superiores às possibilidades ou alheios à função, cargo, emprego ou posto, nas relações de trabalho ou serviço público:

Pena – detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

A redação desse dispositivo não se mostra adequada, igualmente. Embora tenha adotado a técnica de contemplar diversos núcleos (constranger, desprezar, humilhar, tratar com desrespeito, desqualificar, depreciar a imagem), o tipo emprega expressões demasiadamente abertas, como “atribuir encargos superiores às possibilidades”. Viola, pois, o princípio da legalidade.

Já o Projeto de Lei nº 5.971, de 2001, apresentado por diversos parlamentares do PC do B, propõe alterar o Código Penal para introduzir o art. 203-A, sob o nomen juris Coação Moral no Ambiente de Trabalho, com a seguinte redação:

Art. 203-A. Coagir moralmente empregado no ambiente de trabalho, através de atos ou expressões que tenham por objetivo atingir a dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Primeiramente, deve-se realçar que o nomen juris coação moral no ambiente de trabalho não obedece à melhor técnica. A coação, no Código Penal, é empregada no sentido de violência moral. A vis phisica é designada pelo termo “violência”. Assim, mostra-se redundante a expressão “coação moral”. Basta “coação”.

O tipo penal proposto elimina a necessidade de reiteração no comportamento. Mesmo assim, ainda contém algumas expressões indeterminadas e de cunho subjetivo, como “criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes”. Também, não atende ao princípio da legalidade, no tocante à taxatividade do tipo penal.

Observa, por fim, que vários elementos que integram os tipos penais propostos nos projetos de lei mencionados constam de delitos já existentes.

Nos crimes contra a honra, especificamente, injúria e difamação, estão abrangidas as condutas que implicam depreciação da reputação e menosprezo ao indivíduo. Pela injúria, punem-se todos os comportamentos consistentes em ofensas à dignidade ou ao decoro, por gestos e palavras. Nela, é atingida a honra subjetiva da vítima, isto é, seu amor próprio, o conceito que cada um de nós tem de si mesmo. Na difamação, incrimina-se a imputação de fato ofensivo à reputação de outrem, mesmo que verdadeiro. Viola-se a honra objetiva, que é o bom nome de que se goza junto à sociedade. Portanto, comentários desairosos, com imputações mentirosas a respeito do servidor público ou empregado, nesse crime, estão igualmente abrangidos.

Deve-se ainda lembrar que há causa de aumento de pena prevista quando os crimes contra a honra forem cometidos contra o funcionário público, em razão de suas funções, bem como na presença de várias pessoas, o que abrange as situações em que os servidores públicos ou empregados sejam expostos ao ridículo perante outras pessoas.

De *lege ferenda*, o que se poderia aperfeiçoar, nessa tutela, é a criação de circunstância agravante de pena, em razão da prática da ofensa, prevalecendo-se o agente da condição de subordinação do sujeito passivo. Além disso, para os funcionários públicos, nos crimes contra a honra, a ação é pública, condicionada à representação. Incumbe, portanto, ao Ministério Público a titularidade da ação penal, após manifestação da vítima. Ficariam em desvantagem, nesse caso, os empregados de empresas privadas, que teriam que promover, às suas expensas, a ação penal, que é de iniciativa privada. Outra sugestão seria passar para a

titularidade do Ministério Público, mediante representação também, a ação penal nos casos em que as ofensas fossem cometidas com abuso da condição de subordinação do sujeito passivo. Desse modo, servidores públicos e empregados, vítimas de ofensas, com abuso de sua condição de subordinados, receberiam tratamento jurídico igual.

De outra parte, imposições ilegais feitas ao servidor público ou ao empregado, sob a ameaça de demissão, estão abrangidas no delito de constrangimento ilegal. Há, ainda, o crime de ameaça. Por fim, para os casos mais graves, nos quais se identifique o nexo de causalidade entre o comportamento do agente e a ofensa à integridade física ou saúde da vítima, o delito a ser apurado é o de lesão corporal, tipificado no art. 129 do Diploma Penal.

Por fim, a Dra. Elizabeth Queijo assim resumiu sua palestra:

1. Há necessidade de repressão e prevenção do assédio moral no ambiente de trabalho;

2. Essa tutela deve se dar, em primeiro plano, no âmbito administrativo e trabalhista, em legislação federal;

3. Caso a tutela criada se mostre insuficiente ou falha, o Direito Penal poderá ser utilizado como ultima ratio;

4. Eventual tipo penal a ser criado sobre o assédio moral deverá atender ao princípio da legalidade, notadamente quanto à taxatividade;

5. Os projetos de lei em andamento sobre a matéria, que dizem respeito à alteração do Código Penal, mostram-se ofensivos ao princípio da legalidade, porque propõem redações indeterminadas e vagas;

6. Há diversos delitos, na legislação em vigor, que protegem comportamentos que integram o assédio moral (injúria, difamação, constrangimento ilegal, ameaça, lesão corporal). Portanto, embora não exista tipo específico descrevendo o assédio moral, há tutela penal que permite coibir os comportamentos mais graves praticados contra servidor público ou empregado, com abuso de sua condição de subordinação.

II – Professor Roberto Heloani

O professor e pesquisador na área de Psicologia do Trabalho da Unicamp, Dr. Roberto Heloani, falou diretamente da Assembléia de São Paulo. Iniciou sua apresentação reconhecendo a grande dificuldade de definir “assédio” e o fez com a simples afirmação de que “assédio moral é todo e qualquer atentado à dignidade humana”, estimulado pela degradação do ambiente de trabalho, cujas bases estão firmadas na idéia de que se deve “vencer, custe o que custar”.

Na sua avaliação, a sociedade capitalista estimula a degradação do ambiente de trabalho, na medida em que constrói a idéia de que a competitividade – a qualquer custo – é um fator essencial para "vencer na vida". Em um mercado de trabalho em que os resultados e a manutenção do posto são as únicas coisas que importam, os locais de trabalho são palco da “hiper-competição”. E, assim, num local de trabalho em que exista uma relação hierárquica autoritária, não é raro toda a equipe iniciar um processo coletivo de assédio moral, potencializando a humilhação, reproduzindo e atualizando os atos do agressor. O Professor Heloani explica que o motivo disso é um só: medo.

Complementa, ainda, que embora o assédio atinja a todos, independentemente da faixa etária, continua incidindo mais fortemente na mulher – principalmente a mulher de pele negra. É fato que, na atual sociedade, a mulher já entra no mercado de trabalho de forma submissa, subordinada.

Nesse contexto, sendo a mulher a vítima preferencial, o assédio se inicia com um viés sexual e, quando reprimido, transforma-se em assédio moral, sendo alvo de discriminação, desqualificação e isolamento, de forma freqüentemente cruel.

O assédio moral, em sua essência, gera estresse, provoca doenças diversas, causa exaustão e tem o firme propósito de fragilizar para que a pessoa seja diminuída em sua condição humana. Chega ao ponto de ser causador de uma “doença da moda” – a síndrome do pânico –, provocada pela insegurança extrema resultado do assédio.

Ainda segundo o Professor Heloani, as situações de assédio moral são verdadeiros “assassinatos psíquicos”.

III – Doutor Brasilino Ramos

O Dr. Brasilino Ramos teceu as considerações que seguem.

A palavra trabalho tem suas origens nos termos *tripalium* e *tripaliare* que significam, a primeira, instrumento de tortura para aumentar a produção e, a segunda, torturar.

Um dos efeitos da Globalização que o mundo experimenta nos dias atuais é a contraposição do individualismo à solidariedade, gerando o contexto propício para a ocorrência do assédio moral no ambiente de trabalho. Quando este tipo de assédio acontece, paradoxalmente, o trabalho moderno reencontra a sua etimologia primária e antiga, qual seja, de instrumento de tortura.

Segundo Marie-France Hirigoyen, assédio moral é “(...) qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição ou

sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.”

O assédio moral no ambiente de trabalho está presente em todo o mundo, com diferentes enfoques e características, em razão da cultura e do contexto de cada país. Assim, é conhecido como mobbing na Suécia, Alemanha, Suíça, Dinamarca, Finlândia e Itália; bullying na Inglaterra; harassment nos Estados Unidos da América – EUA; whistleblowers na Inglaterra, EUA, Nova Zelândia, Canadá, Austrália, África do Sul e Hong Kong; ijime no Japão; e , acoso laboral na Espanha e Chile.

O assédio pode ser classificado como vertical descendente, quando é o superior hierárquico que constrange seus subordinados; horizontal quando são os próprios colegas de trabalho, de mesmo nível hierárquico os assediadores; ou ainda, vertical ascendente quando direcionado contra a chefia pelos subordinados.

O assédio moral no ambiente de trabalho é uma forma de terror psíquico, os seus efeitos são contundentes e devastadores e os instrumentos para sua consecução são vários e múltiplos. Vejamos algumas das condutas caracterizadoras desse mal:

⇒ Isolamento da vítima:

Ignorar a sua presença diante dos outros; fazer críticas ou interrompê-la em público; não cumprimentá-la ou não lhe dirigir a palavra; recusar contato, inclusive o visual; proibir os demais colegas de lhe dirigir a palavra e/ou criticar os que o fazem; transferir a vítima de setor, sem justificativa; utilizar-se de comunicação apenas escrita.

⇒ Deteriorização proposital das condições de trabalho:

Dar instruções confusas e imprecisas; boicotar o trabalho da vítima ou atribuir-lhe erros inverídicos; atribuir urgência desnecessária aos trabalhos; solicitar tarefas sem interesse, não atribuir tarefa alguma, ou ainda, solicitar tarefas muito superiores ou muito inferiores à capacidade do assediado; mudar constantemente as atividades atribuídas; retirar gradativamente os instrumentos de trabalho (fax, telefone, computador, etc); fazer gestos de desprezo; omitir documentos ou informações importantes; cobrar resultados de tarefas que não foram atribuídas àquele empregado; impedir qualquer promoção ou treinamento.

⇒ Desestabilização psíquica do trabalhador:

Insinuar que existem problemas mentais ou familiares com o assediado; zombar das suas características físicas ou das suas origens (social, étnica, de gênero, etc); desacreditar a vítima perante seus colegas; hostilizar as

suas convicções políticas ou religiosas; atribuir-lhe tarefas humilhantes; utilizar-se de termos grosseiros e/ou obscenos; chamar a atenção grosseira e desnecessariamente na frente de terceiros.

É preciso, entretanto, algumas situações que não configuram assédio moral, quais sejam: o estresse, crônico ou passageiro; más condições de trabalho; o exercício legítimo do poder diretivo por parte de empregador e o assédio sexual.

São personagens do assédio moral o agressor, a vítima e os observadores. O agressor tem um perfil caracterizado por uma perversidade contumaz, marcada pelo narcisismo, egocentrismo, arrogância, inveja, cinismo e falsidade. É assombrado também por uma sede insana de poder, na qual se fazem presentes a ambição, a manipulação, o medo de perda de status e a intriga utilizada para qualificar falsamente a vítima como frágil e/ou neurótica, imputando-lhe problemas financeiros e/ou familiares inexistentes.

A vítima, por sua vez, apresenta, via de regra, o seguinte perfil: percebe altos salários, tem em média cinqüenta anos, é pessoa escrupulosa e honesta, possui um exagerado senso de culpa, é perfeccionista e competente. Estão, via de regra num dos grupos a seguir: portadores de deficiência, pessoas com orientação sexual e/ou crença religiosa diversa da majoritária, mulheres grávidas ou com filhos pequenos, minorias étnicas.

Já os expectadores podem ser ativos, sendo solidários e reagindo positivamente; ou passivos, demonstrando medo, alienação, indiferença, chegando alguns até a romperem com a vítima, sendo, eles próprios, potenciais vítimas futuras.

O assédio moral tem conseqüências funestas, não só para suas vítimas, mas também para as empresas e para a sociedade como um todo.

Suas vítimas apresentam um quadro de fragilização da dignidade; vergonha; baixa auto-estima; humilhação; corrosão da saúde física e mental; tudo isso desembocando na manifestação de doenças psicossomáticas.

Os danos às empresas se exteriorizam na redução qualitativa do trabalho; queda na produtividade; desmotivação generalizada; doenças profissionais; acidentes do trabalho; alta rotatividade de mão-de-obra; aumento de custos com novos treinamentos, seleção de pessoal e rescisões contratuais; aumento das licenças médicas inferiores a quinze dias; aumento de custos com ações trabalhistas (indenizações por danos morais e desgaste da imagem da empresa perante seu público alvo e a Justiça do Trabalho).

Já a sociedade sofre com o aumento de gastos com saúde pública; aposentadorias precoces; separações conjugais; viuvez precoce e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

O assédio moral encontra repercussões na esfera legal, pois a dignidade da pessoa humana está garantida, primeira e fundamentalmente, pelos princípios constitucionais de proteção da dignidade e do trabalho (CF, arts. 1º, III e IV e 5º, V e X). Além disso, são direitos da personalidade os relativos à integridade física, integridade intelectual e integridade moral.

Assim, pode-se obter reparação dos danos causados pelo assédio moral, com amparo na garantia de reparação pelo descumprimento do preceito constitucional (Código Civil, arts. 186 e 927; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, art. 483, alíneas, “a”, “b”, “d” e “e”; Lei 9.029/95, art. 4º e no dano moral.

O dano moral estará caracterizado, nos dizeres do prof. Amauri Mascaro Nascimento, sempre que haja “(...) prejuízo de ordem subjetiva e não patrimonial causado ao indivíduo, à pessoa jurídica ou à coletividade, decorrente de ação ou omissão culposa”.

A competência para avaliar a ocorrência de dano moral em razão de assédio moral no ambiente de trabalho é da competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da CF. A jurisprudência tem se mostrado cautelosa, porém firme no trato dessa delicada questão.

Os parâmetros que os tribunais têm utilizado na fixação da indenização por dano moral são:

- ⇒ a repercussão social da ofensa;
- ⇒ a intensidade e a gravidade do sofrimento;
- ⇒ a intensidade do dolo ou da culpa do agressor;
- ⇒ a situação econômica do agressor; e ,
- ⇒ os aspectos pedagógicos e preventivos.

Existe previsão na legislação internacional acerca do assédio moral. Assim, na França o tema está tratado na Lei de Modernização Social, de janeiro de 2002. Na Inglaterra encontramos o Protection from Harassment Act, de 1997; Suécia, Dinamarca, Noruega e Alemanha também possuem legislação específica. Portugal conta com o Projeto de Lei nº 252/VIII.

A União Européia vem exortando os Estados Membros a unificarem suas legislações e a Organização Internacional do Trabalho – OIT possui uma Convenção genérica contra a discriminação.

No Brasil, não há legislação federal acerca dessa matéria. Estão em tramitação, entretanto, os seguintes projetos de lei:

- ⇒ PL nº 4.742, de 2001: define o assédio moral como crime;
- ⇒ PL nº 4.591, de 2001: trata da matéria no âmbito do serviço público federal;
- ⇒ PL nº 4.970, de 2001: altera dispositivos da CLT;
- ⇒ PL nº 6.161, de 2001: cria o cadastro nacional de proteção contra a coação moral no emprego.

Existe, entretanto, previsão sobre o assédio moral nas legislações estaduais e municipais. Todavia, não são normas jurídicas trabalhistas e sim normas administrativas que visam à regulamentação de condutas entre a Administração Pública e seus contratados.

As leis estaduais são:

- ⇒ Rio de Janeiro (Lei nº 3.921, de 2002);
- ⇒ São Paulo (aprovado o Projeto de Lei nº 422, de 2001, mas vetado pelo Poder Executivo).

As leis municipais são:

- Iracemápolis (Lei nº 1.163, de 24/04/2000 e Decreto Regulamentador nº 1.134, de 2001);
- Cascavel (Lei nº 3.243, de 15/05/2001);
- Guarulhos (Lei nº 358, de 19/07/2001);
- Sidrolândia (Lei nº 1.078, de 05/11/2001);
- Jaboticabal (Lei nº 2.982, de 17/11/2001);
- São Paulo (Lei nº 13.288, de 10/01/2002);
- Natal (Lei nº 189, de 23/02/2002);
- Americana (Lei nº 3.671, de 07/06/2002);
- Campinas (Lei nº 11.409, de 04/11/2002);
- São Gabriel do Oeste (Lei nº 511, de 04/04/2003).

Salientamos, nesse ponto, que, não obstante as ações repressivas previstas em lei, devem ser tomadas medidas preventivas pelas empresas, pelas vítimas e pela sociedade.

As empresas devem admitir a existência do problema e que ele pode ocorrer em suas instalações; reconhecer que é um fenômeno sutil, por vezes silente e oculto; realizar eventos e campanhas de esclarecimento e discussões sobre o tema; promover a interação das áreas de recursos humanos e medicina do trabalho para a busca de diagnósticos precoces; revisar os métodos de gestão; garantir o sigilo do nome da vítima em caso de denúncias, por meio de ouvidorias; estabelecer um código de ética proibindo o assédio e prevendo

punições; adotar medidas práticas pra combater o estresse; conscientizar o assediador sobre a irregularidade de sua conduta; conforme o caso, afastar o agressor da sua vítima e submeter o assediador a tratamento.

A vítima pode adotar os seguintes procedimentos: documentar-se, exigindo explicações por escrito; denunciar o que está ocorrendo a seus superiores hierárquicos, sindicatos, associações, conselhos, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Ministério Público do Trabalho (MPT), Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e Conselho Regional de Medicina (CRM); buscar apoio junto aos familiares e amigos.

A sociedade deve dar visibilidade ao tema por intermédio da mídia, entidades associativas e sindicais. Os Poderes Judiciário e Legislativo têm também papel preponderante no combate ao assédio moral no ambiente de trabalho prevendo punições para as condutas e aplicando-as com firmeza.

O palestrante faz, então, uma reflexão final com as palavras de Boaventura de Souza Santos: “(...) temos por dignidade humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.”

IV – Doutora Maria de Fátima Alencar Fernandes D’Assunção

É grande o número de trabalhadores que chegam às Delegacias Regionais de Trabalho, em busca de ajuda em decorrência das inúmeras situações de sofrimento, para relatar desde a falta de registro na carteira de trabalho até as violências sofridas dentro da empresa, que atingem gravemente a saúde física e mental dos trabalhadores.

Que instrumentos tem o Ministério do Trabalho para atender às demandas relacionadas às violências sofridas pelos trabalhadores e o que fazer para prevenir novos casos de violência nos locais de trabalho? O primeiro passo vem sendo dado por aquele órgão no sentido de trazer à luz verdades não faladas e injustiças praticadas nos bastidores das empresas, rompendo, dessa maneira, o silêncio e dando voz a tantos trabalhadores emudecidos pela dor e pelo desrespeito à sua cidadania.

É dessa experiência, a dos auditores fiscais, frente aos casos de violência e de assédio moral nas empresas, que traremos a seguir.

Sabe-se que a violência no trabalho insere-se no contexto da violência existente em nossa sociedade, quer seja na comunidade, quer seja na família, pois todas essas formas de violência interagem.

Assim, o assédio moral caracteriza-se como uma violência, por ser uma forma de maltratar o outro, própria do ambiente de trabalho. É um modo de violência pela qual o indivíduo pode destruir o outro, sem que haja derramamento de sangue e, muitas vezes, sem que os colegas percebam. Se perceberem, podem não ter coragem de reagir. Considerado uma patologia da solidão, o assédio pode resultar na morte do trabalhador, tanto por razões clínicas, quanto por suicídio. A título de ilustração, nos países nórdicos, o suicídio decorrente de assédio moral já atinge cerca de dez por cento dos trabalhadores.

O assédio moral contraria frontalmente o direito. Na relação laboral, por força do contrato de trabalho e mediante pagamento de salário, a pessoa somente subordina sua força de trabalho a serviço da empresa. Todavia, de forma alguma, além da sua força de trabalho, pode alguém fazê-la subordinar sua dignidade, saúde e cidadania.

A OIT considera prioridade a promoção do trabalho decente, que se constitui no respeito aos princípios fundamentais e direitos do trabalho, além de diálogo social em condições de liberdade, saúde e segurança.

Segundo um estudo sueco, quando as condições de trabalho melhoram, diminuem as frustrações dos trabalhadores, evitando que eles penalizem um colega inocente.

No exercício da fiscalização do trabalho, nem sempre se encontra o trabalhador em condições decentes. Por isso, por ocasião dessas ações fiscalizatórias, os auditores fiscais se empenham em fazer valer os princípios constitucionais e legais, bem como as recomendações oriundas da OIT. No que diz respeito, especificamente, ao assédio moral, sentimos a falta de uma legislação específica, apesar de existirem posicionamentos claros da justiça trabalhista sobre a questão.

Nos casos de assédio moral, que, geralmente, são de natureza subjetiva e de difícil comprovação, as ações fiscais concentram-se nos aspectos das condições de trabalho, prevenção do estresse laboral e análise do contexto que gerou a violência. É um aspecto concreto onde os auditores do trabalho podem investigar.

O assédio moral é indenizável no plano patrimonial e moral, considerando as perdas de ordem econômica, como perda de emprego, despesas com médicos, terapias etc. Já na esfera da honra, da saúde psíquica e física, a lei permite a

resolução do contrato, por rescisão indireta, com afastamento por doença do trabalho. Por fim, a lei prevê também, quando for o caso, a possibilidade de reintegração no emprego, por absoluta nulidade do ato jurídico.

Enfatize-se que, apesar de não haver uma lei específica sobre assédio moral, a Constituição protege todas as suas vítimas, já que assegura dignidade, imagem, cidadania, patrimônio moral etc., inclusive por danos morais, nos termos do seu art. 5º.

Não tem sido fácil para a fiscalização exercer sua função num mundo globalizado, com características que favorecem a quebra dos direitos sociais, a alteração do contrato laboral, a terceirização, o aumento da informalidade, do desemprego e do subemprego e da precarização do trabalho.

A nova organização do trabalho exige saúde perfeita. Nesse perfil, não há espaço para os diferentes. No segmento dos trabalhadores adoecidos, registre-se, em particular, o sofrimento das vítimas de acidente do trabalho, das vítimas de doenças ocupacionais e os portadores de HIV. Os colegas de trabalho sentem-se receosos em conviver com essas pessoas, principalmente com os portadores do HIV. A demissão desses empregados por motivos não declarados, após a quebra do sigilo do diagnóstico, reflete o abuso de poder e o descumprimento da legislação trabalhista.

Atualmente, as ações de inspeção das condições de trabalho, desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho, compreendem duas modalidades de ação: uma, através dos núcleos de combate à discriminação no trabalho, e outra, através da Secretaria de Trabalho, com seu corpo de auditores. A atuação destes se dá, principalmente, em decorrência de denúncias nos plantões fiscais realizados pelas delegacias especializadas, ou por meio de parcerias com os conselhos profissionais, de modo especial, o Conselho Regional de Medicina, sindicatos e ONG.

Ao finalizar, a palestrante chamou a atenção para a importância do que acontece dentro das empresas para a consolidação da democracia e dos direitos humanos. Portanto, lutar contra o assédio moral no ambiente de trabalho é contribuir para o exercício concreto de todas as liberdades fundamentais, além de promover a prosperidade econômica da empresa e da nação.

Asseverou ainda que, entre as conseqüências nefastas do assédio moral, estão o aumento do absentéismo do trabalho, a diminuição da produtividade e o aumento dos custos previdenciários.

E concluiu ser urgente que as empresas e o Poder Público coloquem em prática medidas preventivas eficazes contra o assédio moral, sem perder de vista, porém, que só medidas legais não mudam o comportamento das pessoas. É essencial que elas também assumam novas formas de comportamento e, dessa forma, se cumpra a Constituição.

Anexo IV - RELATÓRIO SOBRE AS IDÉIAS E CONCLUSÕES EXPOSTAS NO DEBATE “MULHERES NO TOPO DA CARREIRA – FLEXIBILIDADE E PERSISTÊNCIA”

O debate sobre “Mulheres no Topo de Carreira: Flexibilidade e Persistência” promovido pela Presidente da Comissão Especial Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha, Senadora Serys Slhessarenko, realizou-se no auditório do Interlegis, Senado Federal, no dia 6 de outubro de 2005, evento previsto no Calendário das Atividades de 2005, da referida Comissão.

A Comissão Especial foi instituída pelo Ato do Presidente nº 3, de 2005, visando “conceber, coordenar e implementar ações comemorativas do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha”, com base em sugestão da Junta Diretora do Parlamento Latino-Americano, em reunião realizada no dia 17 de julho de 2004, na cidade de São Paulo.

Trata-se do quarto evento realizado no auditório do Interlegis, no âmbito da programação do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha, em sistema de videoconferência, com transmissão ao vivo para as Assembléias Legislativas dos Estados, permitindo a participação de pessoas de fora de Brasília no debate.

A Mesa foi presidida pela Senadora Serys Slhessarenko, juntamente com o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, tendo assento a Ministra-Chefe da Casa Civil, Senhora Dilma Rousseff, a Ministra Nilcéia Freire, Secretária Especial de Políticas para a Mulher, a Governadora do Rio Grande do Norte, Senhora Wilma Maria de Faria e o Senador Edison Lobão.

Na abertura dos trabalhos, a Senadora Serys Slhessarenko agradeceu a presença de todos e, especialmente, a do Presidente do Senado e do Congresso Nacional, por seu apoio às iniciativas da bancada feminina do Senado, e disse não querer “fazer um discurso feminista, pois já superamos esta fase”. No entanto, no cenário político, afirmou a Senadora, as mulheres apenas chegam perto do topo, na qualidade de “vices”. Na direção do Senado Federal, no momento, as mulheres são representadas por uma Senadora suplente, pois “ainda não conseguimos ser titulares na Mesa Diretora”.

Agradeceu, em especial, a participação da professora Tânia Fontenele no evento, mestre em Psicologia Social e do Trabalho, cuja tese de mestrado oportunizou a realização do atual debate. A pesquisa “Mulheres no Topo da Carreira: Flexibilidade e Persistência” foi realizada em Brasília, com mulheres ocupantes de cargos de primeiro escalão na Administração Pública e com 146 membros de suas equipes (74 mulheres e 72 homens).

A Senadora ressaltou: “espero que todas lembrem sempre que somos as donas de nossa história” e que temos grande responsabilidade com o reconhecimento dos direitos da mulher, porque somos nós que “educamos nossos filhos e filhas”.

Solicitou ao Presidente do Senado seu apoio ao Programa Pró-Equidade de Gênero, cujo objetivo é a obtenção do ISO-14000, ao atingir a equidade nos diferentes setores da Casa.

O Presidente Renan Calheiros foi o primeiro orador. Agradeceu e expressou sua “satisfação em participar do debate”, saudando a presença das duas Ministras, da Governadora, das Embaixadoras Cecília González, do México, e Tzipora Rimon, de Israel. Enfatizou, ainda, que “a plena participação das mulheres na vida política e cultural do País ainda deixa muito a desejar”, especialmente num país com 52% da população sendo do sexo feminino, e com a mesma proporção no eleitorado.

Lembrou o Presidente do Senado que “as mulheres representam, no mercado de trabalho, 42% da mão-de-obra no trabalho formal e 57% no trabalho informal”. No entanto, recebem “menores salários, são minoria nos cargos de chefia” e, mesmo no Congresso Nacional, ocupam não mais do que 9% das cadeiras.

Ressaltou a importância de tratarmos da questão da violência contra a mulher, citando resultado da pesquisa da Fundação Perseu Abramo, segundo a qual “a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no País”.

O Senador Renan Calheiros recordou a atuação dos grupos femininos, na Assembléia Nacional Constituinte, o que resultou na incorporação, na Constituição de 1988, da maioria das reivindicações da *Carta das Mulheres*”.

Por fim, lembrou que, como Ministro da Justiça, reforçou o papel do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, bem como estimulou “a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”.

À Professora Tânia Fontenele foi, então, dada a palavra pela Senadora Serys Slhessarenko, que destacou sua formação: economista, Pós-Graduada em Administração, Mestre e Doutoranda em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade de Brasília (UnB). Exerce, ainda, o cargo de professora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e no Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB).

A oradora, inicialmente, esclareceu o contexto em que foi realizada a pesquisa, no âmbito do Departamento de Pesquisa Social e do Trabalho da UnB: “é um estudo com a perspectiva dessas mulheres [mulheres no topo da carreira] e de suas equipes, baseada em entrevistas semi-estruturadas”.

A pesquisa é constituída por dois estudos: um, referente aos dados levantados junto às mulheres ocupantes de posições no topo da carreira e, outro,

com os dados obtidos na aplicação de questionários aos membros das equipes dessas mulheres gestoras.

A tabulação, a organização e a análise estatística foram feitas destacando as palavras e conceitos mais utilizados pelos participantes de ambos os grupos e por meio de uma análise quantitativa e qualitativa dos dados. Para tanto, utilizou o Sistema Alceste, software francês, usualmente utilizado em pesquisas na área social.

Em seguida, foi dada à palavra à Ministra Nilcéia Freire, que declarou ter na Senadora Serys “uma grande parceira da Secretaria de Políticas para as Mulheres”. Anunciou, então, que o estudo da Professora Tânia Fontenele deverá ser publicado pela Secretaria.

A Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres evocou que este ano está-se comemorando “os 30 anos da Iª Conferência Internacional sobre os Direitos da Mulher, realizada no México; 10 anos da Conferência de Beijing, momento determinante na consolidação da luta pelos direitos da mulher; vinte anos da criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), do Ministério da Justiça, bem como o início da primeira política pública de enfrentamento da violência contra a mulher, que foi a criação da primeira Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, em São Paulo (capital)”.

Para a Ministra Nilcéia Freire, a política nacional para as mulheres deve contemplar várias dimensões: aspectos legais, fiscalização, capacitação de pessoal, mercado de trabalho, instrumento dos modelos de gestão com políticas de equidade, e cooperação com instituições públicas e privadas e com organismos multilaterais, especialmente no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse sentido, a Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, lembrou que, apesar de a Convenção nº 100, de 1951, da OIT, ter sido assinada e adotada pelo Brasil há muitos anos (Decreto nº 41.721, de 25 de junho de 1957), só agora é que “instalamos a Comissão Tripartite” –integrada por representantes de sua Secretaria, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, e do Ministério do Trabalho – com o objetivo de cumprir os termos da Convenção relativamente à igualdade de remuneração entre o trabalho feminino e o masculino.

Paralelamente à capacitação de pessoal em questões trabalhistas, “para que se implementem medidas preventivas e de fiscalização, no âmbito das empresas e dos órgãos públicos”, a Ministra Nilcéia Freire preconizou a “criação de mais modelos de gestão com prática de equidade (o que vem sendo realizado pela Secretaria, em cooperação com o UNIFEM e a OIT), estando em seu primeiro ano de execução”.

A Secretária acredita que o incremento das ações voltadas para o setor público, desde o início, resultou do entendimento de que “devemos fazer o dever de casa”. O Programa Pró-Equidade depende da “adesão espontânea” de órgãos, entidades e empresas. Entre os órgãos públicos que adotaram o Programa, a Ministra citou: o Banco do Brasil, as empresas do setor energético, a Caixa Econômica Federal e o próprio Senado Federal.

A Ministra Nilcéa Freire concluiu informando que a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres vai lançar um produto, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com a Agência de Cooperação do Reino Unido, que reunirá uma base de dados, alimentada com os dados censitários do Brasil, que permitirá a produção de informações por gênero, organizadas num único sistema.

Já é possível, com os dados disponíveis, verificar as diferenças entre o quadro social dos anos 90 e da década iniciada em 2000, no que se refere, por exemplo, ao número de famílias chefiadas por mulheres, cujo percentual duplicou.

A Ministra também expressou seu desejo e esperança de que o Projeto de Lei nº 4.559, de 2004, possa ser sancionado pelo Presidente Lula, ainda este ano, no dia 25 de novembro, que é o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.

Em seguida, deu-se a palavra à Ministra-Chefe da Casa Civil, Senhora Dilma Rouseff, que saudou as companheiras da Mesa, homenageando especialmente a Senadora Serys Slhessarenko e a professora Tânia Fontenele, responsável pela pesquisa, mostrando que, apesar dos avanços obtidos em nosso País nas questões de gênero, ainda há problemas. Dirigiu-se à Governadora do Rio Grande do Norte como exemplo de luta, em eleições para cargos majoritários, “numa região importante do País”.

Para a Ministra a vida das mulheres, engajadas na luta pela organização da sociedade civil e envolvidas nas organizações de mulheres, foi marcada por características importantes. E acrescenta: “foi marcada pela nossa agenda, pelo trabalho igual com salário igual, pela discriminação na igualdade salarial e na questão das cláusulas de barreiras”. Segunda Ministra, a mulher tem restrições para assumir certas atividades e uma de suas características peculiares – a capacidade de gerar vida – contraditoriamente, nos torna objeto de discriminação”.

Lembrou, ainda, que integra também a nossa agenda a questão da violência, pois tem um aspecto de “proximidade”. Referiu-se a Ministra Dilma à constatação, resultado de pesquisas, de que a violência é praticada por pessoas próximas, no âmbito familiar e, embora coibida por lei, será preciso que as

mulheres se conscientizem e internalizem a luta contra esse problema, aceitando seu encaminhamento às casas-abrigo”.

A Ministra Dilma Roussef afirmou que, hoje, “estamos num terceiro momento, com a criação da Secretaria Nacional, vinculada à Casa Civil, dando à questão *status* ministerial”. Pois, segundo ela, “gênero e raça compõem-se com as questões sociais e de exclusão”.

A Ministra-Chefe da Casa Civil lembrou a constante presença de mulheres nos cargos intermediários, “como se houvesse uma barreira para assumirem cargos de chefia”. Ressaltou ela: “não me pretendo neutra nessa questão, pois tenho a constatação da excelência das representantes femininas, em minha trajetória profissional”. “Tive muitas auxiliares mulheres, numa área em que as mulheres não são presentes (setor de energia), apesar de haver uma quantidade inequívoca de mulheres competentes”.

Concluiu a Ministra: “acumulamos forças para mudar a realidade um pouco mais e adquirimos condições de ir adiante pois, onde tem uma vontade, tem um caminho”.

Em seguida, a Governadora do Rio Grande do Norte, Senhora Wilma Faria, elogiou a pesquisa tema do debate, por “colher a representação social da mulher e os avanços obtidos nessa participação das mulheres na sociedade”.

Para a Governadora, o mais importante foi sua chegada à vida pública, pois não participou dos movimentos feministas, tendo conquistado sua liberdade, pagando um preço muito alto.

Lembrou que começou no âmbito familiar, pois seu marido era político. Mas, em sua primeira candidatura à Prefeitura de Natal, “era quase impossível ganhar”, pois não integrava nenhum grupo político. Embora tenha perdido a eleição, em 1985, ganhou a credibilidade junto à população e, no ano seguinte, foi a deputada federal mais votada do Estado.

Com importante atuação na Constituinte, onde com outras 26 parlamentares lutaram para garantir os direitos das mulheres, especialmente as então chamadas chefes de família, a quem entendiam que deveriam se destinar os títulos da reforma agrária. A Governadora lamentou que, às vezes, a falta de clareza das políticas não permita que as pessoas se conscientizem, no sentido de buscar os seus direitos.

Concordou com a colocação da Senadora Serys, no sentido de que, mesmo sendo mulheres e educadoras, e apesar dos termos consciência do machismo, ele está entre nós: “educamos nossas filhas diferente do que no passado, mas não os nossos filhos”.

A Governadora Wilma Faria recordou que, após dois anos como deputada federal, venceu as eleições para a Prefeitura de Natal. Em sua vida pública, “o entrosamento da vida política com a vida pessoal, tanto na Prefeitura – onde

cumpriu três mandatos – como no Congresso, fizeram surgir conflitos familiares”. Segundo ela, “parece que os homens não aceitam o sucesso das mulheres (sem querer ofender os homens)”.

Na condição de figura pública, sofreu derrotas, fez opções e tomou decisões que lhe pareceram acertadas à época, mas isto lhe custou um mandato. E, apesar da difícil situação eleitoral, da verticalização da lei, da impossibilidade de fazer alianças, foi para o 2º turno em 2000, e teve apoio de partidos que não eram de sua aliança.

Segunda a Governadora, é importante é perceber como as coisas estão mudando e que existe, por parte da população, um desejo de mudança. Quando candidata, diziam que não tinha estrutura de poder – canal de TV, jornal, emissoras de rádio –, mas sua forma de caminhar era outra.

Ao conseguir conquistar o eleitorado de Natal, que corresponde a 25% da população do Estado, no 2º turno, obteve 70% dos votos em Natal e 61,5% dos votos no interior. Atribui a vitória aos avanços no Estado, “que está se desenvolvendo muito, crescendo”. “Cresce o pensamento da modernidade na cidade de Natal”.

O Estado do Rio Grande do Norte segue, segundo avalia, uma tradição: teve a primeira emenda feita para permitir o voto da mulher; a primeira eleitora inscrita; a primeira deputada estadual (Lajes, RN) e a primeira reitora. O Estado é pioneiro na participação da mulher. No passado, “esse era um projeto masculino. Hoje, é um projeto feminino”.

Finalmente, a Governadora Wilma Farias afirmou: “não estou dizendo que é fácil. A discriminação existe, a gente tem que ter força, endurecer, sem perder a ternura”.

A Presidente da Mesa, Senadora Serys Slhessarenko, retomou a palavra, agradecendo o depoimento da Governadora do Rio Grande do Norte. Recordou, nesse momento, a presença importante de mulheres no Parlamento Espanhol, onde a vice-presidente é uma deputada das Cortes e várias mulheres ocupam lugares de destaque na política espanhola.

Dando seguimento ao evento anunciou a palestrante seguinte, a Embaixadora do México, Senhora Cecília González, ressaltando a presença da também embaixadora, Senhora Tzipona Rimon, de Israel.

A Embaixadora mexicana se disse “encantada” de estar num debate “com mulheres tão destacadas” e lembrou que sua carreira, também, foi feita na política, pois na origem, foi deputada estadual.

Para ela, o processo de inclusão da mulher ainda é muito seletivo e, nos termos atuais, só obtêm resultados as melhores. As mulheres terão chegado ao fim desse processo quando houver, no mercado de trabalho, tantas mulheres medianas quanto homens medianos existem hoje”.

A Embaixadora vê o processo eletivo – não só em seu país, como em outros – como um processo em que se reproduzem, automaticamente, os sistemas de dissociação e de formação das elites.

“Homens conhecem homens”, afirmou ela, “e os levam para a vida política”. Segundo a palestrante, às vezes, nos deparamos com preconceito, com machismo, nesse processo de reprodução das elites. E o que ocorre com as mulheres, no meio político, é que “as responsabilidades são dos homens”.

Há, para a Embaixadora, um condicionamento milenar, internalizado tanto pelos homens como pelas mulheres e, assim, as grandes responsabilidades sempre são dos homens. Afirma que esse sistema começa no âmbito da família. E cita como exemplo: “quando se compra um carro, quem escolhe é o homem”.

Recordando que, em 1994, foi candidata à Presidência da República do México, a Senhora Cecília González, afirmou que pesquisa feita em seu país sobre “qual o sexo ideal para determinadas profissões”, as posições menos aceitas para as mulheres eram: o sacerdócio e a Presidência da República. Segundo ela, 45% dos pesquisados, aceitava as mulheres no Senado e na Câmara dos Deputados, mas não as aceitava nos governos estaduais e municipais ou em ministérios.

Dessa realidade surge, segundo a Embaixadora, a tese da “responsabilidade compartilhada”, segundo a qual, os postos de parlamentares são aceitos porque é um “corpo de pessoas” que decide. Para a população mexicana só os homens podem assumir responsabilidades de gestão ou postos de poder decisório. As mulheres, só quando estiverem “rodeadas de homens”.

Para finalizar sua intervenção, a Embaixadora Cecília González afirmou que esse preconceito só será extinto “quando a população vir as mulheres exercendo suas responsabilidades e seu poder decisório”, pois “só assim esse paradigma vai mudar”.

Concluída a palestra da Embaixadora, a Senadora Serys Shessarenko passou a palavra à Professora Tânia Fontenele, que apresentou os resultados da pesquisa: “Mulheres no topo da carreira: Flexibilidade e Persistência”.

COMISSÃO TEMPORÁRIA – ANO DA MULHER LATINO-AMERICANA E CARIBENHA – 2005

RELATÓRIO FINAL

PRESIDENTE: SENADORA SERYS SLHESSARENKO

RELATORA : SENADORA LÚCIA VÂNIA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PTB)

SERYS SLHESSARENKO (PT)

1-FÁTIMA CLEIDE (PT)

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL E PSDB)

ROSEANA SARNEY (PFL)

1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1-VAGO

PL

AELTON FREITAS

1-MAGNO MALTA

PMDB

PAPALÉO PAES

1-NEY SUASSUNA

PSDB

PATRÍCIA SABOYA GOMES

1-MOZARILDO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):